

STF cria grupo de trabalho sobre regime especial de precatórios

15/12/2020

Rosinei Coutinho/SCO/STF



Toffoli é o relator de ADO que discute a demora para a regulamentação do regime especial de pagamento de precatórios
Rosinei Coutinho/SCO/STF

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, determinou a criação de um grupo técnico de trabalho para dar seguimento às tratativas de acordo entre partes e interessados da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão 58, que discute a demora para a regulamentação do regime especial de pagamento de precatórios. O despacho foi assinado após audiência de conciliação feita na tarde desta segunda-feira (14/12), por meio de videoconferência.

No documento, Toffoli estabelece que o grupo de trabalho será formado por um representante e um suplente de cada órgão e entidade, a serem indicados no prazo de 48 horas. Os nomes deverão ser fornecidos pela Frente Nacional dos Prefeitos (FNP), pelo Colégio Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, pela Advocacia-Geral da União, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, pelo Ministério da Economia, pelo Congresso Nacional, pela Ordem dos Advogados do Brasil e pela Procuradoria-Geral da República.

Em razão do prosseguimento das tratativas de conciliação e da formação do grupo de trabalho, o relator suspendeu o processo, sem prejuízo de eventual apreciação dos pedidos de liminar ou da adoção de qualquer outra providência. "Que possamos avançar sem a necessidade de uma decisão judicial", afirmou. "A ideia é a tentativa de conciliação, um acordo entre os entes públicos". A audiência foi conduzida pela juíza instrutora Camila Plentz, que representará o gabinete no grupo de trabalho.

A audiência foi designada em acolhimento a pedido do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, admitido no processo como interessado (*amicus curiae*), com o objetivo de alcançar a melhor solução possível para a questão. Toffoli intimou representantes dos requerentes, dos interessados, da PGR e da PGFN.

Na ADO 58, a Frente Nacional de Prefeitos e o partido Democratas defendem a imediata instituição da linha de crédito especial prevista na Emenda Constitucional 99/2017. Eles sustentam que o prazo constitucional para a União aplicar essa linha de crédito terminou em junho de 2018, e, por isso, alegam omissão constitucional.

Em documento apresentado ao Supremo, a FNP destaca que a medida não pretende ser a única solução para a totalidade da dívida dos precatórios, mas deve ser utilizada como alternativa para os casos graves de endividamento dos entes federativos, agravados neste ano em razão da pandemia. *Com informações da assessoria de imprensa do Supremo Tribunal Federal.*

ADO 58



Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-dez-15/grupo-trabalho-regime-especial-precatorios-criado/>